



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO- PIBEX**

**EDITAL PROEX Nº 01/2019**

A Universidade Federal Rural da Amazônia, por meio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 07/2018, no Decreto nº 7.416/2010, na Resolução CONSEPE nº 248/2015 e demais normas da UFRA, torna público este Edital convocando a Comunidade Acadêmica para apresentar propostas de Planos de Trabalho vinculados aos Programas e Projetos institucionais de Extensão, cadastrados na PROEX, pleiteando Bolsas para alunos da graduação, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX, para o período de **agosto de 2019 a julho de 2020**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

## **1. DA NATUREZA DA EXTENSÃO**

1.1. A Extensão Universitária na Educação Superior Brasileira é um conjunto de atividades acadêmicas, que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa, considerando as Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira, aprovadas em 03/10/2018 pelo Parecer CNE/CES nº 608/2018.

1.2. No âmbito da UFRA, entende-se por Programa e Projeto de Extensão a ação formalizada, com objetivo específico e prazo determinado, visando resultado de mútuo interesse, para a sociedade e para a comunidade acadêmica; conforme estabelece os Capítulos II e III, da Resolução CONSEPE nº 248, de 12 de março de 2015.

1.3. As bolsas de extensão PIBEX, objeto deste edital, têm natureza distinta das bolsas de estágios institucionais obrigatório e não obrigatório.

1.4. O Reenquadramento constitui-se em bolsas de estágio não obrigatório, em execução, vinculadas a Projetos de Extensão cadastrados na PROEX, as referidas bolsas serão

reenquadradas por documento oficial da PROEX contendo requisitos para transição à modalidade PIBEX; ressalte-se, sem interferir no quantitativo de bolsas de ampla concorrência disponibilizadas neste Edital.

## **2. DOS OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Bolsa de Extensão – PIBEX tem como objetivos:

2.1. Contribuir com o desenvolvimento da Extensão Universitária facilitando a manutenção de discentes de graduação vinculados a programas e projetos de extensão, cadastrados na PROEX;

2.2. Apoiar a formação acadêmica, propiciando vivência extensionista integradora e oportunidade de creditação curricular na UFRA;

2.3. Favorecer ações extensionistas, supervisionadas e interdisciplinares, priorizando a participação de discentes, como protagonistas ou co-protagonistas, na troca de conhecimentos e saberes numa dada realidade social;

2.4. Promover na comunidade acadêmica o interesse pela integração entre Extensão, Ensino e Pesquisa, de forma indissociável;

2.5. Estimular o envolvimento do corpo docente, discente e técnico administrativo em Programas e Projetos melhorando os indicadores de Extensão Universitária da UFRA.

## **3. DO NÚMERO DE BOLSAS**

3.1. Pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de agosto de 2019 a julho de 2020, serão concedidas 46 (QUARENTA E SEIS) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no modelo de **ampla concorrência**, de caráter universal, a serem disputadas de acordo com as condições definidas no presente Edital.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato de inscrição o Plano de Trabalho do Discente deve estar vinculado a um Programa ou Projeto de Extensão Universitária cadastrado na PROEX;

4.2. O proponente, para construção do Plano de Trabalho, deverá apresentar participação em Programas ou Projetos de Extensão, podendo encontrar-se em duas situações diferentes:

I. Em Programas ou Projetos previamente e devidamente cadastrados e adimplentes na PROEX, apresentando o número de cadastro no formulário de inscrição (Anexo I);

II. Em Programas e Projetos Novos, que deverão ser submetidos à PROEX até 15 (quinze) dias antes do início das inscrições, e após aprovação receberão o número de cadastro para preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I);

4.3. Considera-se Programas e Projetos adimplentes aqueles que apresentaram registro na PROEX, sem pendências normativas e que após cada ano de realização tenham apresentado relatório parcial de execução e solicitação de prorrogação quando necessária, com aprovação da PROEX;

4.4. A inscrição de propostas dar-se-á por meio dos seguintes documentos, a serem enviados somente via SIPAC, no período designado no cronograma deste Edital:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo I);
- II. Plano de Trabalho (Anexo III) baseado nas Diretrizes para elaboração da Proposta (Anexo II);
- III. Formulário Curricular de Orientador na Extensão e todos os seus anexos comprobatórios;

4.5. Após encerramento do período de inscrições não será permitida a juntada de documentos, estando o proponente excluído do processo.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Para a candidatura de Planos de Trabalho:

- I. Poderão ser proponentes, na condição de coordenador e, ou membros de Programas ou Projetos de Extensão, docentes ou técnicos com nível superior, integrantes do quadro permanente da UFRA e na ativa; desde que não estejam licenciados e, ou afastados da UFRA integralmente ou parcialmente no período de vigência da bolsa e orientação;
- II. Somente uma proposta de plano de trabalho por proponente poderá ser submetida baseada em um Programa ou Projeto de extensão cadastrado e adimplente na PROEX;
- III. O proponente deve oferecer ao bolsista a infraestrutura adequada para a execução do plano de trabalho.

## **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. Será concedido aos Planos de Trabalho vinculados aos Programas e Projetos de Extensão Universitária selecionados, apoio financeiro da fonte de recursos de custeio da UFRA, perfazendo um total de R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais), para pagamento de Bolsas de Extensão de agosto de 2019 até julho de 2020;

6.2. Será concedida 1 (uma) bolsa para cada Plano de Trabalho aprovado, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com vigência de 12 (doze) meses.

## **7. DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO**

7.1. A elaboração do Plano de Trabalho deverá atender as diretrizes constantes no Anexo II, para preenchimento do modelo de formulário do Plano de Trabalho conforme Anexo III do presente Edital;

7.2. O Plano de Trabalho deverá se enquadrar em uma das Áreas Temáticas extensionistas previstas no Plano Nacional de Extensão, relacionadas a seguir: 1. Comunicação; 2. Cultura; 3. Direitos Humanos e Justiça; 4. Educação; 5. Meio Ambiente; 6. Saúde; 7. Tecnologia e Produção; 8. Trabalho;

7.3. O Plano de Trabalho apresentado poderá envolver em sua metodologia de trabalho mais de uma Unidade Acadêmica da UFRA e instituições públicas ou privadas.

## **8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. As propostas inscritas deferidas para avaliação e as indeferidas serão divulgadas previamente no site da PROEX /UFRA (<https://proex.ufra.edu.br>), conforme cronograma deste Edital, designado como homologação de inscrições;

8.2. As propostas inscritas serão apreciadas por dois avaliadores pertencentes a um Comitê, formalizado pela PROEX, para fins de avaliação que o presente Edital requer. A avaliação dar-se-á pela análise do Formulário Curricular do Orientador na Extensão – **FCOE**, que deve ser preenchido pelo proponente, com as quantidades de produções/ações em cada item e apresentar as respectivas comprovações para cada uma delas (Anexo XII). Os avaliadores também farão a avaliação do **Plano de Trabalho** utilizando o Formulário de avaliação do Anexo XIII;

8.3. A nota final será obtida por meio da média aritmética entre as duas notas atribuídas pelos avaliadores;

8.4. Havendo discrepância entre as notas apuradas, ou seja, diferença superior a 30% entre a nota do primeiro e do segundo avaliador, a proposta será encaminhada a um terceiro avaliador, a nota final será aferida com base nas duas maiores notas, eliminando-se a menor nota entre as três notas proferidas pelos avaliadores;

8.5. Para composição do Comitê de Avaliação serão convidados pela PROEX professores e técnicos com nível superior da UFRA que tenham notório envolvimento com ações de extensão nos últimos quatro anos e que não estiverem concorrendo ao atual certame. Os mesmos serão nomeados por meio de portaria específica para a função de avaliador;

8.6. A PROEX também poderá indicar avaliadores docentes e técnicos com nível superior de outras IES, ou seja, externos à UFRA, desde que não tenham vínculo às equipes dos Programas e Projetos de Extensão concorrentes ao atual PIBEX;

8.7. É vedado ao avaliador:

1. Analisar propostas que tenham como membro integrante da equipe seu cônjuge, companheiro(a), parente consanguíneo, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
2. Analisar propostas que integrem, como membro da equipe técnica, qualquer programa ou projeto sob sua avaliação;
3. Concorrer neste certame.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**

9.1. A classificação dar-se-á por ordem DECRESCENTE, oriunda da média das notas da avaliação do **FCO** e do Plano de trabalho (Anexos XII e XIII), independentemente da origem da proposta, *Campus* Sede ou *Campi* do interior;

9.2. A pontuação mínima para o **Plano de Trabalho** do proponente será de **112 pontos**, caso o Plano de Trabalho não atinja essa pontuação, a proposta será desclassificada, independentemente da nota obtida no **FCO**.

9.3 No resultado Final constarão os nomes classificados e desclassificados, sendo que os primeiros 46 (quarenta e seis) terão a designação Classificado – Contemplado.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DE PROPOSTA**

10.1. Os critérios de desempate, obedecida à ordem de prioridade estabelecida, são:

- I. Maior número de instituições parceiras;
- II. Maior articulação interdisciplinar e intersetorial;
- III. Maior número de pessoas da comunidade externa;
- IV. Maior número de pessoas da comunidade interna.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica da PROEX (<https://proex.ufra.edu.br>) em conformidade com o Cronograma deste Edital, sendo que num primeiro momento será divulgado o Resultado Preliminar e posteriormente o Resultado final.

## **12. DO RECURSO**

12.1. A PROEX receberá pedidos de recurso em **até 48 (quarenta e oito) horas**, via SIPAC, após a divulgação do resultado preliminar no site, por meio de solicitação preenchendo Formulário de Interposição de Recurso 1 (Anexo IV);

12.2. No ato da interposição, isto é, recebimento via SIPAC, a PROEX, encaminhará a cópia do formulário de avaliação do requerente, com todas as notas emitidas pelos avaliadores para cada critério avaliado, não sendo identificado o nome dos mesmos;

12.3. Após o recebimento das cópias de formulário de avaliação, o requerente encaminhará, via SIPAC, em **até 24 (vinte e quatro) horas**, a contestação designando o (s) item (ns) de acordo com o Formulário de Interposição de Recurso 2 – objeto de contestação (Anexo V);

12.4. Os avaliadores procederão a avaliação dos recursos, mantendo ou mudando a nota, e emitirão parecer técnico circunstanciado apenas no caso de justificar a manutenção da nota. A PROEX encaminhará o parecer aos interessados via SIPAC, no processo gerador do recurso, sem a identificação do nome dos avaliadores;

12.5. A divulgação do resultado final das propostas classificadas e contempladas com bolsas ocorrerá após o julgamento de todos os recursos interpostos.

### **13. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

13.1. O discente indicado a bolsista deverá estar regulamentemente matriculado e cursando a partir do segundo período letivo de seu curso, sendo vedada a participação do discente que esteja cursando o penúltimo ou último semestre, estando aberta a possibilidade de aceite de estudante que iniciarão seu 3º semestre letivo a partir de 19/08/2019, conforme calendário acadêmico;

13.2. Para a formalização do discente como bolsista PIBEX, o coordenador / orientador do plano de trabalho classificado, deverá encaminhar via SIPAC a documentação abaixo:

- I. Plano de trabalho (Anexo III);
- II. Formulário de indicação do bolsista (Anexo VI);
- III. Termo de Compromisso do (a) bolsista (Anexo VII);
- IV. Termo de Compromisso do (a) orientador (a) (Anexo VIII);
- V. Comprovante bancário de conta corrente.

13.3. A PROEX emitirá documento de encaminhamento para abertura de conta salário aos discentes indicados como bolsistas PIBEX;

13.4. A não apresentação dos documentos acima destacados, conforme cronograma estabelecido por este edital, implica no indeferimento do cadastro do bolsista;

13.5. Não haverá pagamento retroativo de bolsas nos casos em que:

- I. O discente não tenha realizado o seu cadastro no período previsto neste edital;

- II. A frequência do bolsista não tenha sido entregue na PROEX, pelo orientador, até o 5º dia do mês subsequente.

#### **14. DOS IMPEDIMENTOS À CONCESSÃO DE BOLSAS**

- 14.1. Além do cumprimento do item 14. na íntegra, não será permitido o acúmulo de Bolsas, salvo nos casos de Bolsa auxílio via PROAES e ou Auxílio Permanência do MEC;
- 14.2. A inadimplência do acadêmico em relação a serviços e benefícios decorrentes de outros editais da PROEX gera impedimento para a concessão de bolsas;
- 14.3. Professores visitantes, Professores voluntários, Alunos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) e Pós-Doutorandos, não podem pleitear as bolsas de PIBEX como orientador e nem como discentes;
- 14.4. É vedado o recebimento de Bolsa de PIBEX por Alunos de Graduação com vínculo empregatício;
- 14.5. Discente que tenha vínculo familiar com o Coordenador ou qualquer membro da equipe técnica, cônjuge, companheiro (a), parente consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, não poderão assumir Bolsas PIBEX.

#### **15. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES**

- 15.1. Assinar o seu termo de compromisso do Bolsista (Anexo VII);
- 15.2. O discente deverá proceder conforme as normas a seguir:
- I – Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRA, a partir do segundo período letivo;
  - II - Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão;
  - III – Dispor de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para dedicar às atividades previstas no Plano de Trabalho;
  - IV – Desenvolver, sob a orientação do Coordenador do Projeto, o Plano de Trabalho aprovado para Bolsa de PIBEX;
  - V – Permanecer vinculado ao projeto por 06 (seis) meses, no mínimo, salvo casos de força maior, para fazer jus à certificação da ação extensionista Bolsista PIBEX;
  - VI – O não cumprimento das atribuições e responsabilidades, sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto/orientador, poderá ocasionar a substituição do discente;
  - VII – O bolsista deverá apresentar mensalmente ao seu orientador ficha de frequência e acompanhamento (Anexo IX). A cada seis meses deverá apresentar Relatório

Parcial/semestral (Anexo X) e após a execução de todo o plano de trabalho, o Relatório Final (Anexo XI) sobre a sua participação no programa ou projeto;

VIII - Manter o **IRA** (índice do rendimento do aluno) igual ou maior que 7,0;

IX - Participar, obrigatoriamente, do Seminário de Integração da UFRA com apresentação oral ou pôster dos resultados da sua atividade de extensão;

X - Fazer referência a sua condição de bolsista de extensão do programa institucional nas publicações e trabalhos apresentados;

XI - No caso de desistência da bolsa, apresentar à PROEX, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas. Se a desistência ocorrer em até 6 (seis) meses a entrega será de um relatório parcial e se estiver acima o relatório será final;

XII - O (A) bolsista que concluir seu curso de graduação no período de vigência da bolsa, deve imediatamente formalizar seu desligamento à PROEX e entrega de relatório. Se a conclusão ocorrer em até 6 (seis) meses a entrega será de um relatório parcial e se estiver acima o relatório será final;

XIII - Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso dos requisitos e compromissos estabelecidos acima não serem cumpridos;

XIV - O não cumprimento do disposto nos itens supracitados implicará no impedimento da participação do (a) bolsista no processo seletivo do PIBEX no ano seguinte e em outros editais da PROEX.

## **16. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO (A) ORIENTADOR (A)**

16.1. Assinar o seu termo de compromisso (Anexo VIII);

16.2. O ORIENTADOR do Plano de Trabalho, deverá:

I - Indicar à PROEX o bolsista, o qual deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu Plano de Trabalho. Caso o bolsista selecionado não puder assumir a bolsa, o orientador terá até o último dia do prazo para entrega de documentação dos bolsistas selecionados, para apresentar um outro bolsista com perfil similar;

II – Citar o apoio da PROEX/UFRA em toda e qualquer publicação científica, acadêmica e cultural ou qualquer outro meio de divulgação de trabalhos de Extensão, apoiados pelo presente Edital, assim como em peças publicitárias;

III – Realizar seleção prévia de candidatos matriculados com competências e habilidades para desenvolver as atividades concernentes às demandas do programa ou projeto;



IV - Orientar o bolsista nas diferentes fases do Plano de Trabalho, incluindo a elaboração de relatório parcial e final e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e publicações de Extensão Universitária;

V – Orientar, acompanhar e avaliar a elaboração e desenvolvimento do Plano de Trabalho dos membros da Equipe Técnica;

VI - Incluir o nome do bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos extensionistas, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;

VII – Responsabilizar-se pela adoção de toda e qualquer providência que envolva permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto;

VIII – Manter atualizados os registros mensais de frequência e das atividades desenvolvidas (Anexo IX) com encaminhamento à PROEX, até o 5º dia útil de cada mês;

IX - Encaminhar à PROEX o relatório parcial até 31 de janeiro de 2020 e o relatório final do Bolsista até 30 de agosto de 2020;

X – A não comunicação das informações referentes à frequência dos Bolsistas (Anexo IX), bem como a não apresentação de Relatório Parcial e Final, nos prazos estabelecidos por este Edital implicará na inabilitação do coordenador do projeto para concorrer a editais da PROEX nos próximos anos, até regularização da inadimplência;

XI - Acompanhar obrigatoriamente a apresentação dos bolsistas, por ocasião do Seminário de Integração da UFRA e monitorar o IRA dos discentes sob sua orientação;

XII - Participar na ocasião do Seminário Anual de Integração da UFRA, da comissão de avaliador de trabalhos de extensão universitária e sempre que possível, dos processos de seleção dos Editais da PROEX;

XIII – Informar à PROEX, sobre situações de interrupção ou mudança de curso de graduação dos bolsistas, devidamente justificada;

XIV – Em caso de impedimento da orientação do projeto de Extensão selecionado, o coordenador deverá indicar um substituto para aprovação pelo colegiado do Instituto ou Campus e, posteriormente, comunicar a PROEX;

XV - Solicitar o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar um requerimento de substituição do discente, com justificativa, a ser apreciada pela PROEX. Em caso de substituição, o orientador poderá indicar outro discente, com perfil similar conforme o presente edital. A solicitação de substituição do bolsista, poderá ser requerida até o dia 31 de janeiro de 2020;

XVI - É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos, bem como o uso do recurso pelo coordenador para quaisquer fins;

XVII -Será aceita a troca de Plano de Trabalho somente até o dia 31 de janeiro de 2020, havendo uma justificativa plausível que será analisada e julgada pela PROEX.

XVIII – Comunicar de imediato à PROEX nos casos de licença, dentre elas a licença maternidade, e demais afastamentos do orientador.

## **17. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DOS PROJETOS**

17.1. O acompanhamento das atividades é de competência conjunta das unidades Acadêmicas (Institutos ou Diretoria de *Campi*) e da unidade universitária, Pró-Reitoria de Extensão;

17.2. À PROEX compete o acompanhamento e a avaliação nos termos estabelecidos pelo seu Regimento Interno e Resoluções institucionais vigentes.

## **18. DO CRONOGRAMA**

<b>PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX</b>		
<b>No</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>1</b>	Lançamento do Edital	05/06/2019
<b>2</b>	Disponibilização dos formulários no site da PROEX	05/06/2019
<b>3</b>	Data limite para atualização/renovação dos Programas e Projetos (pendências)	12/06/2019
<b>4</b>	Data limite para cadastro de novos Programas e Projetos	12/06/2019
<b>5</b>	Data limite para apresentação dos planos de trabalho (via SIPAC)	21/06/2019
<b>6</b>	Homologação das inscrições	25/06/2019
<b>7</b>	Avaliação das propostas de plano de trabalho	26/06 a 03/07/2019
<b>10</b>	Resultado Preliminar	08/07/2019
<b>11</b>	Período para interposição de recursos	09 a 10/07/2019
<b>12</b>	Apreciação de recursos	11/07/2019
<b>13</b>	Divulgação do Resultado Final	15/07/2019
<b>14</b>	Entrega de documentos dos bolsistas indicados (via SIPAC)	16/07 a 19/07/2019
<b>15</b>	Vigência da bolsa	01/08/2019 a 31/07/2020

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Qualquer alteração relativa à execução do projeto ou do plano de trabalho deverá, previamente, ser aprovada pela instância deliberativa máxima da Unidade e, em seguida, ser comunicada formalmente à PROEX;

19.2. No caso da impossibilidade de gestão do coordenador do projeto, este deverá obter, junto ao órgão colegiado, a aprovação de seu substituto e formalizar a alteração junto à PROEX;

19.3. Nos casos de desclassificação de Projetos por não cumprimento de prazos, será habilitado o projeto imediatamente posterior, obedecendo-se a ordem de classificação;

19.4. O bolsista que não cumprir o plano de trabalho estabelecido terá direito, unicamente, a uma declaração de participação no respectivo projeto, desde que tenha atuado por tempo igual ou superior a 90 (noventa) dias, devidamente comprovado por meio das fichas de frequência e acompanhamento (Anexo IX);

19.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da PROEX, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

19.6. Os coordenadores que forem contemplados com recursos pelo presente Edital comporão o banco de avaliadores ad hoc da Pró-Reitoria de Extensão, para avaliação de propostas em outros Editais que não estiverem concorrendo;

19.7. É VEDADO aos coordenadores de Programas, que dispuserem de bolsas de estágio não obrigatório em execução, e aos coordenadores de Projetos, já contemplados com o reenquadramento (item 1.4) de bolsas de estágio não obrigatório para bolsas de PIBEX com período: agosto/2019 a julho/2020, concorrer ao presente Edital de PIBEX, período de agosto/2019 a julho/2020, na modalidade ampla concorrência;

19.8. O quantitativo total de bolsas será distribuído, sendo uma bolsa para cada proponente em ordem decrescente até o limite total de bolsas. Contudo, se houver aumento do número de bolsas decorrente de inabilitação no processo de reenquadramento (item 1.4), após a primeira distribuição, haverá redistribuição dessas bolsas remanescentes na ordem decrescente de pontuação, conforme lista de classificação;

19.9. A PROEX não se responsabiliza por problemas relacionados a congestionamento do sistema (SIPAC) durante o processo de inscrição;

19.10. Compete à PROEX resolver as dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, por meio de atendimento presencial na Pró-Reitoria de Extensão localizada no Prédio Central da UFRA/Campus Belém – andar Térreo - corredor à direita, no horário de 08h:30 às 12h e 13h às 16h:30. Por atendimento telefônico: (91) 99617-5320; email: [executivaproex.ufra@gmail.com](mailto:executivaproex.ufra@gmail.com) e através do site: <https://proex.ufra.edu.br>.

Prof. Dr. Eduardo do Valle Lima  
Pró-Reitor de Extensão da UFRA

## ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2019 -2020

Edital nº 01/2019

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Identificar: Programa ( ) Projeto ( )		
2. Título do Programa/Projeto:		
3. Número de Cadastro ou Registro do Programa ou Projeto de Extensão na PROEX:		
4. Unidade Acadêmica do Proponente:		
5. Importância e pertinência social do programa e projeto:		
6. Identificação do proponente		
Proponente:		
Matrícula SIAPE:		
Categoria	Docente ( ) Técnico ( )	
E-mail:		
Telefone: ( )		
7. Identificação dos componentes		
Nome	Unidade/Setor/Instituição externa à UFRA	Categoria profissional
8. Justificativa do proponente da relevância do Bolsista para o programa/projeto (máximo 500 palavras)		
9. Instituições parceiras no programa/projeto (descrever nomes, se pública ou privada, nacional, regional ou internacional, modalidade de parceria - com ajuda financeira, apoio técnico, etc )		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

**Proponente**

## ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2019 -2020

Edital nº 01/2019

### DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE EXTENSÃO

Os Proponentes deverão observar as seguintes diretrizes para a elaboração de proposta:

- a) Cumprimento ao preceito da **Indissociabilidade, extensão, ensino e pesquisa**, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;
- b) **Interdisciplinaridade**, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologia, com ações interprofissionais, com consistência teórica e operacional que permita a estruturação das diversas ações de extensão propostas em um programa abrangente;
- c) Geração de **produtos ou processos de extensão** como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e de pesquisa, dentre outros;
- d) Atendimento às demandas da sociedade;
- e) Impacto social, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e a ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;
- f) Relação bilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais;
- g) Contribuição para formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional;
- h) Possibilidades de desenvolvimento de formação continuada envolvendo setores da comunidade acadêmica ou externa.

## ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2019 -2020

Edital nº 01/2019

### Modelo de Plano de Trabalho do Programa Institucional de Bolsa de Extensão - PIBEX

**Este documento deverá conter no máximo 07 páginas**

<b>1. Informações Gerais</b>	
Nome do proponente:	
Telefone cel:	Nº de matrícula Siape:
Email:	
Instituto ou Campus:	
Curso de graduação ligado ao Programa/Projeto:	
Local de desenvolvimento do Programa/Projeto:	

<b>2. Título do Programa ou Projeto de Extensão ao qual o (a) bolsista está vinculado (a) e o Número de Registro na PROEX:</b>	
	Nº

<b>3. Resumo do Programa ou Projeto de Extensão (além das definições gerais não deixar de citar - número de instituições parceiras no plano de trabalho. Citar - Membros na equipe técnica; Articulação interdisciplinar e intersetorial)</b>

<b>4. Título do Plano de Trabalho do(a) bolsista:</b>

<b>5. Enquadramento do Plano de Trabalho nas áreas temáticas extensionistas previstas pelo Plano Nacional de Educação:</b>			
Linha 01: Comunicação		Linha 05: Meio Ambiente	
Linha 02: <i>Cultura</i>		Linha 06: Saúde	
Linha 03: Direitos Humanos e Justiça		Linha 07: Tecnologia e Produção	
Linha 04: Educação		Linha 08: Trabalho	

**6. Resumo das atividades a serem desenvolvidas pelo (a) bolsista:****7. Objetivos do Plano de Trabalho:****a. Objetivo geral****b. Objetivos Específicos****8. Justificava:****9. Material e Métodos:****10. Palavras-chave:****11. Cronograma:**

ATIVIDADES	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												

**12. Referências:****Preenchimento exclusivo da PROEX:****Tipo de bolsa: PIBEX****Edital: 01/2019****Vigência da Bolsa: 12 MESES**

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Proponente

## ANEXO IV



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2019 -2020

Edital nº 01/2019

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO referente ao **EDITAL PIBEX Nº /2019 da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural da Amazônia.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, lotado (a) no (na) \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta PROEX contra decisão da Comissão de Seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Requerente



## ANEXO V



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2019 -2020

Edital nº 01/2019

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 2 OBJETO DE CONTESTAÇÃO

Descrição de itens contestados em relação à avaliação do exarada pela Comissão Avaliadora.

1. O (s) objeto (s) de contestação é (são):

---

---

\_\_\_\_\_ (comentar a decisão que está contestando, por meio da indicação dos itens e cada ponto contestado).

2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Requerente

## ANEXO VI



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2019 -2020

DADOS DO (A) ORIENTADOR (A)	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
CPF:	RG:
INSTITUTO OU CAMPUS DE ORIGEM:	
CELULAR ( )	E-MAIL:

Edital nº 01/2019 – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA

DADOS DO (A) BOLSISTA			
NOME COMPLETO:			
CPF:	RG:	SEXO	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA DE EXPEDIÇÃO ____/____/____	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
DADOS BANCÁRIOS	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA SALÁRIO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
COMPLEMENTO (BLOCO/APARTAMENTO/BAIRRO):			
CEP:	CIDADE:	UF	FONE: E-MAIL:
É BOLSISTA EM OUTRA INSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		QUAL?	
		MANTEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO (A) BOLSISTA

DADOS ACADÊMICOS DO (A) BOLSISTA		
CURSO:	UNIDADE:	
ENDEREÇO:	CEP:	
CIDADE:	UF:	TELEFONE: ( )

**INSTITUIÇÃO ONDE SERÁ EXECUTADO O PROGRAMA/PROJETO**

ENTIDADE:

UNIDADE:

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

**DADOS SOBRE O PROGRAMA/PROJETO**

TÍTULO DO PROJETO:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA:

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

**CONCORDÂNCIA DO ORIENTADOR DO PROGRAMA/PROJETO**

DECLARO QUE O (A) BENEFICIÁRIO (A) DA BOLSA ATENDE AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS / ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA QUAL NÃO IRA EXERCER NENHUMA ATIVIDADE QUE REPRESENTE VANTAGEM ECONÔMICA, PARA A DOADORA DOS RECURSOS, NEM IMPORTA EM CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; FIRMO A PRESENTE, SUJEITANDO-ME ÀS SANÇÕES CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E PENAS CABÍVEIS À ESPÉCIE.

/ /

Local

data

Assinatura

**CONCORDÂNCIA DO BOLSISTA DO PROGRAMA/PROJETO**

DECLARO EXPRESSAMENTE CONHECER E CONCORDAR, PARA TODOS OS EFEITOS E CONSEQÜÊNCIAS DE DIREITO, COM AS NORMAS GERAIS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS, FIXADAS PELA PROEX-UFRA, E ASSUMO O COMPROMISSO DE CUMPRI-LAS, DEDICANDO-ME ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO, DURANTE A VIGÊNCIA DA BOLSA.

/ /

Local

Data

Assinatura

## ANEXO VII



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2019 -2020

Edital nº 01/2019

### TERMO DE COMPROMISSO DO (A) BOLSISTA

**Declaro que ao assumir a condição de Bolsista no Programa Institucional de Bolsas da Extensão que estou consciente dos COMPROMISSOS DO (A) BOLSISTA conforme publicado no Edital PROEX/PIBEX N°01/2019, quais são eles:**

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRA;
- Dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas e de extensão;
- Apresentar, mensalmente ficha de frequência e acompanhamento das atividades previstas para a bolsa (de 01 de agosto de 2019 até 31 de julho de 2020), conforme **ANEXO IX**;
- Apresentar, ao término da vigência da bolsa, um Relatório Final de extensão (**ANEXO XI**);
- Apresentação oral ou pôster dos resultados da atividade de extensão no Seminário de Integração.
- Fazer referência à condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados;
- Não acumular a bolsa do programa com bolsa de outra agência de fomento, de outras instituições ou da própria UFRA;
- No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- Devolver a UFRA, em valores atualizados, a(s) mensalidades(s) recebidas(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- Informar à Coordenação do PIBEX da UFRA, em caso de trancamento de matrícula, conclusão ou desistência do Curso;
- O não cumprimento do disposto nos itens anteriores, implicará o impedimento de participação do(a) bolsista no processo seletivo do programa PIBEX no ano seguinte.

\_\_\_\_\_ : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Bolsista*

## ANEXO VIII



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2019 -2020

Edital nº 01/2019

### TERMO DE COMPROMISSO DO (A) ORIENTADOR (A)

**Declaro que ao assumir a função de orientador (a) no Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UFRA estou consciente dos COMPROMISSOS DO (A) ORIENTADOR (A) conforme publicado no Edital PROEX/PIBEX N°01/2019, quais são eles:**

- Orientar o (a) bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e publicação.
- Incluir o nome do (a) bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, acadêmicos e de extensão, cujos resultados tiveram a participação efetiva do (a) aluno (a).
- Acompanhar a apresentação dos (as) bolsistas, por ocasião do Seminário de Integração da UFRA.
- Encaminhar mensalmente à PROEX a frequência do (a) bolsista.
- Informar à PROEX o afastamento do (a) bolsista (a) das atividades do plano por qualquer motivo, inclusive a participação, com ou sem bolsa, em outro programa nacional ou internacional.
- Solicitar, a seu critério, o desligamento do (a) bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal; podendo indicar outro discente para a vaga. A substituição poderá ser feita somente no período de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020.
- Participar das atividades de avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UFRA, dentro dos prazos estabelecidos pela PROEX, apresentando pareceres em relatório final em áreas afins ou em áreas correlatas. Em caso de impossibilidade de participação no processo de avaliação, o (a) orientador (a) deverá apresentar justificativa imediatamente após o recebimento da notificação para emitir parecer.
- Em caso de impedimento da orientação do programa ou projeto selecionado o coordenador deverá indicar um substituto (item 17.2, XV do Edital PIBEX 01/2019).
- É vedado a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos (as).
- Não será aceito a troca de Plano de Trabalho após o prazo máximo determinado pela coordenação do PIBEX – 31/01/2020.
- A não apresentação de qualquer relatório pelo (a) bolsista, implicará no impedimento de participação do(a) orientador(a) no processo seletivo do Programa PIBEX no ano seguinte, em qualquer categoria.

\_\_\_\_\_ : \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Orientador*

## ANEXO IX



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2019 -2020

Edital nº 01/2019

**FICHA DE FREQUÊNCIA MENSAL PIBEX 2019/2020**

NOME DO (A) BOLSISTA (A):		
CURSO:	( ) UFRA	
NÚMERO DE REGISTRO PROEX DO PROGRAMA OU PROJETO:		
LOCAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:		
COORDENADOR/ORIENTADOR(A):		
VIGÊNCIA: _____ 201_____ a _____ de 20_____.		
CARGA HORÁRIA TOTAL (mensal):	MÊS:	ANO:

DIA/ MÊS	HORA ENTRADA	HORA SAÍDA	CARGA/ HORÁRIA	RUBRICA DO ESTAGIÁRIO	RESUMO DAS ATIVIDADES MENSAIS
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_:\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Coordenador/Orientador (a)

## ANEXO X



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2019 -2020

Edital nº 01/2019

### RELATÓRIO PARCIAL (SEMESTRAL)

<b>1. Informações Gerais</b>	
Nome do(a) bolsista:	
Nº de matrícula do(a) bolsista:	Período letivo:
Instituto ou Campus:	
Curso de Graduação:	
Local de desenvolvimento do Programa/Projeto:	
Nome do(a) Orientador(a):	
<b>2. Título do Programa ou Projeto de Pesquisa ao qual o (a) bolsista está vinculado (a) e o Número de Registro na PROEX:</b>	
	Nº
<b>3. Resumo do Programa ou Projeto de Extensão:</b>	
<b>4. Título do Plano de Trabalho do(a) bolsista:</b>	
<b>5. Resumo das atividades desenvolvidas pelo (a) bolsista:</b>	
<b>6. Objetivos do Plano de Trabalho:</b>	
a. Objetivo geral	
b. Objetivos Específicos	
<b>7. Material e Métodos:</b>	
<b>8. Considerações a respeito do desenvolvimento das atividades:</b>	

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador

## ANEXO XI



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2019 -2020

Edital nº 01/2019

### RELATÓRIO FINAL

<b>1. Informações Gerais</b>	
Nome do(a) bolsista:	
Nº de matrícula do(a) bolsista:	Período letivo:
Instituto ou Campus:	
Curso de Graduação:	
Local de desenvolvimento do Programa/Projeto:	
Nome do(a) Orientador(a):	
<b>2. Título do Programa ou Projeto de Pesquisa ao qual o (a) bolsista está vinculado (a) e o Número de Registro na PROEX:</b>	
	Nº
<b>3. Resumo do Programa ou Projeto de Extensão:</b>	
<b>4. Título do Plano de Trabalho do(a) bolsista:</b>	
<b>5. Resumo das atividades desenvolvidas pelo (a) bolsista:</b>	
<b>6. Objetivos do Plano de Trabalho:</b>	
a. Objetivo geral	
b. Objetivos Específicos	
<b>7. Material e Métodos empregados:</b>	
<b>8. Considerações a respeito do desenvolvimento das atividades:</b>	
<b>9. Avaliação da (o) discente:</b>	
<b>10. Avaliação do (a) orientador (a):</b>	

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador



## ANEXO XII



### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

#### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2019 -2020

Edital nº 01/2019

#### FORMULÁRIO CURRICULAR DO ORIENTADOR NA EXTENSÃO

<b>Nº da Inscrição</b>	
<b>Orientador:</b>	
<b>Título do Projeto:</b>	

#### FORMULÁRIO CURRICULAR DO ORIENTADOR NA EXTENSÃO

DESCRIÇÃO		PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL	
Titulação do(a) Orientador(a) (Não acumulativo)	Doutor	20		0	
	Mestre	10		0	
	Especialista	5		0	
<b>ORIENTAÇÕES NA EXTENSÃO</b>					
Pontuação por ORIENTAÇÃO concluída** (2017-2019) Limite de 6 orientados por ano	Estágio Supervisionado obrigatório - ESO	Orientação	3		0
	Estágio não obrigatório - ENO	Orientação	2		0
	Treinando	Orientação	1		0
<b>INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA VOLTADOS À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA *</b>					
<b>1. PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS** (2017-2019)</b>		<b>PONTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>	
1.1. PERIÓDICOS		10		0	
<b>2. LIVROS E CAPÍTULO DE LIVROS DA EXTENSÃO (Com ISBN)** (2017-2019)</b>		<b>PONTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>	
2.1. Autor(a) ou Coautor(a) de Livro		20		0	
2.2. Autor(a) ou Coautor(a) de capítulo de livro		10		0	
2.3. Editor(a) ou Coeditor(a) de livro		5		0	
<b>3 . TRABALHOS EM EVENTOS NA EXTENSÃO (2017-2019)</b>		<b>PONTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>	
3.1. Trabalho completo publicado em Anais de Congresso de Extensão Universitária (Até 4 por ano)		2		0	
3.2. Resumo expandido publicado em anais e revistas e congressos de Extensão Universitária (Até 6 por ano)		1		0	

3.3. Resumo simples publicado em anais e revistas de eventos de Extensão Universitária (Até 10 por ano)	0,5		0
<b>4. OUTRAS PRODUÇÕES DE EXTENSÃO** (2017-2019)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
4.1. Premiação em Ações de Extensão	5		0
4.2. Patentes de produtos ou processos e/ou registros de software	10		0
4,3. Produção de cartilhas, material didático e/ou metodologias educacionais com ISBN ou ISSN	8		0
4.4. Participação em Conselho editorial de Revista de Extensão (revisor de artigos técnicos e científicos nacionais e internacionais)	1		0
4.5. Palestrante/moderador em evento de extensão, regional, nacional e Internacional	1		0
4.6. Avaliador de trabalho de extensão (por evento) *	0,5		0
4.7. Tutoria/Coordenação de projetos de Empresa Júnior	2		0
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO</b>			
<b>5. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (2017-2019)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
5.1. Participação como coordenador de Programa	20		0
5.2. Participação como membro do Programa	5		0
<b>6. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (2017-2019)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
6.1. Participação como coordenador de Projeto	10		0
6.2. Participação como membro do Projeto	2,5		0
<b>7. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CADASTRADOS NA PROEX (2017-2019)***</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
7.1. Participação como coordenador de Projeto	5		0
7.2. Participação como membro do Projeto	1		0

\*Considerando artigos e relatos de experiência

\*\*Periódicos indexados e com qualis na Plataforma Sucupira, que abordem a divulgação de teoria e práticas relacionadas a extensão: educação, comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção e trabalho. Socializando a produção acadêmica com a sociedade, permeado pelo indissociável processo, ensino-pesquisa e extensão.

\*\*\* São considerados Eventos as ações de Extensão Universitária que visem promover, mostrar e divulgar ações de interesse **técnico, social, científico, artístico e esportivo**. eventos podem ser caracterizados como: campanhas em geral, campeonato, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conclave, conferência, congresso, debate, encontro, oficina, mini-cursos, espetáculo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, Anexo - Resolução CONSEPE nº 248, de 12 de março de 2015. semana de estudos, seminário, simpósio e torneio, entre outras manifestações que congreguem pessoas em torno de objetivos específicos.

## ANEXO XIII



### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2019 -2020

Edital nº 01/2019

### MODELO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

Item	CRITÉRIOS	NÃO ATENDE - 0	ATENDE PARCIALMENTE - 15	ATENDE PLENAMENTE - 25	TOTAL
1	<b>Atendimento do Plano de Trabalho à área de extensão – OBSERVAR:</b> A extensão como função básica da universidade, deve ser entendida como o processo educativo, cultural e científico que busca articular o ensino e a pesquisa de forma indissociável, viabilizando a relação integradora e transformadora entre a universidade e a sociedade. Entende-se por extensão toda atividade que envolva: a participação da comunidade acadêmica (servidores e discentes), como principal realizadora das atividades; a relação com a produção e/ou sistematização do conhecimento, associados a um caráter social, artístico, educativo ou de transferência tecnológica para a comunidade não acadêmica; a relação com a produção e/ou disseminação da cultura associada a um caráter educativo em prol da sociedade como um todo.				
2	<b>Relevância da proposta demonstrada na justificativa, objetivos e resumo de atividades, observando a relação com a sociedade; metas de inclusão social;</b> – OBSERVAR: Há protagonismo ou co-protagonismo dos discentes nas atividades elencadas? • Há impacto social, pela ação transformadora sobre problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais?				
3	<b>Cumprimento ao preceito da Indissociabilidade, extensão, ensino e pesquisa:</b> – OBSERVAR: Existe integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar uma simbiose entre o tripé ensino-pesquisa-extensão? da sociedade como um todo.				
4	<b>Integração de rede interinstitucional (IFES) ou de rede Interunidade acadêmica, ou com grupos sociais;</b> – OBSERVAR: Existe a oportunidade do discente vivenciar uma relação de interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vista ao desenvolvimento de sistemas de parcerias institucionais?				
5	<b>Importância do bolsista para o Programa/Projeto</b> (Verificar o grau de importância, conforme justificativa, descrita no Item 8 do Formulário de inscrição (Anexo I). Oportunidade do orientador descrever a importância de um estagiário no programa suas ações e atividades, principalmente nas ações relacionadas à extensão, com protagonismo e co-protagonismo que justifiquem a requisição de sua colaboração. Não pode ser um simples estagiário administrativo, de laboratório, monitor ou similar e sim estagiário de atividades de extensão.				

6	<b>Coerência entre objetivos e metodologia.</b> – OBSERVAR: Os objetivos designados no Plano, são coerentes e demonstram a transformação que a ação pretende alcançar? A metodologia define claramente o desenvolvimento das atividades propostas, os métodos e procedimentos pelos quais os resultados serão alcançados?				
7	<b>Acompanhamento e Avaliação às Metas estabelecidas (Cronograma).</b> – OBSERVAR: As atividades definidas no cronograma, relacionam-se com a Metodologia proposta visando ao acompanhamento de resultados e a avaliação da eficácia do Projeto quanto ao atendimento dos objetivos. Apresenta-se aqui como a equipe se propõe a evidenciar o sucesso na obtenção dos objetivos esperados. A eficácia relaciona-se aos resultados a serem obtidos pela ação, num determinado período de tempo.				
8	<b>Enquadramento e coerência do Plano de trabalho com as Linhas elencadas pelo coordenador.</b> OBSERVAR: O Item 5 do Plano de Trabalho e sua coerência com o Projeto e Plano de trabalho construído (principalmente, justificativa, metodologia e objetivos)				
9	<b>Contribuição para formulação, implementação e/ou acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional ou nacional;</b> – OBSERVAR: Sua atuação no Projeto é evidenciada no Plano de trabalho de forma a contribuir com políticas Públicas locais, regionais ou nacionais?				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>					

Avaliador I: \_\_\_\_\_

Pontuação: \_\_\_\_\_

# INCLUIR RELAÇÃO DE LINKS PARA OS FORMULÁRIOS

Universidades públicas realizam x | ACHOGCoivZP7a1D1sbTqLW... x | Edital-pibic2019-FINAL.pdf x | Página inicial x | PROEX - Formulários x | Entrada (8) - emilepacheco@... x | +

https://nova.ufrpa.edu.br/magni/Editalpibic2019-FINAL.pdf

**Links dos anexos para edição disponíveis em**  
**<http://www.pibic.ufrpa.edu.br/index.php/formularios>**

<b>ANEXO I:</b> REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO PIBIC / PIVIC	<a href="http://www.pibic.ufrpa.edu.br/images/20192020/i.doc">http://www.pibic.ufrpa.edu.br/images/20192020/i.doc</a>
<b>ANEXO II:</b> ÁREAS DE CONHECIMENTO DA CAPES	<a href="http://www.pibic.ufrpa.edu.br/images/20192020/ii.doc">http://www.pibic.ufrpa.edu.br/images/20192020/ii.doc</a>
<b>ANEXO III:</b> FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	<a href="http://www.pibic.ufrpa.edu.br/images/20192020/iii.doc">http://www.pibic.ufrpa.edu.br/images/20192020/iii.doc</a>
<b>ANEXO IV:</b> ORIENTAÇÕES SOBRE PLANILHA CURRICULAR DO ORIENTADOR (FCO)	<a href="http://www.pibic.ufrpa.edu.br/images/20192020/iv.doc">http://www.pibic.ufrpa.edu.br/images/20192020/iv.doc</a>
<b>ANEXO V:</b> PONTUAÇÃO DO FCO	<a href="http://www.pibic.ufrpa.edu.br/images/20192020/v.doc">http://www.pibic.ufrpa.edu.br/images/20192020/v.doc</a>
<b>ANEXO VI:</b> BOLSAS NO PAÍS/ INDICAÇÃO DE BOLSISTA MODELO CNPq (obrigatório)	<a href="http://www.pibic.ufrpa.edu.br/images/20192020/vi.doc">http://www.pibic.ufrpa.edu.br/images/20192020/vi.doc</a>
<b>ANEXO VII:</b> FORMULÁRIO ÚNICO ORIENTADOR	<a href="http://www.pibic.ufrpa.edu.br/images/20192020/vii.doc">http://www.pibic.ufrpa.edu.br/images/20192020/vii.doc</a>
<b>ANEXO VIII:</b> DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR	<a href="http://www.pibic.ufrpa.edu.br/images/20192020/viii.doc">http://www.pibic.ufrpa.edu.br/images/20192020/viii.doc</a>
<b>ANEXO IX:</b> DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA	<a href="http://www.pibic.ufrpa.edu.br/images/20192020/ix.doc">http://www.pibic.ufrpa.edu.br/images/20192020/ix.doc</a>
<b>ANEXO X:</b> DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA-VOLUNTÁRIO	<a href="http://www.pibic.ufrpa.edu.br/images/20192020/x.doc">http://www.pibic.ufrpa.edu.br/images/20192020/x.doc</a>
<b>ANEXO XI:</b> FICHA DE FREQUÊNCIA MENSAL - BOLSISTA-VOLUNTÁRIO	<a href="http://www.pibic.ufrpa.edu.br/images/20192020/xi.doc">http://www.pibic.ufrpa.edu.br/images/20192020/xi.doc</a>
<b>ANEXO XII:</b> TUTORIAL PREENCHIMENTO DE CURRÍCULO PERSONALIZADO	-----
<b>MODELO DE PLANO DE TRABALHO (CNPq e UFPA)</b>	<a href="http://www.pibic.ufrpa.edu.br/index.php/formularios">http://www.pibic.ufrpa.edu.br/index.php/formularios</a>